

PROCESSO SELETIVO SIMEPAR 001/2023
PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR PRAZO DETERMINADO
CLT, art. 443, §1º e §2º

O **Sistema de Tecnologia e Monitoramento Ambiental do Paraná – SIMEPAR**, pessoa jurídica de direito privado sob a forma de Serviço Social Autônomo, de interesse social, sem fins lucrativos, com sede no Centro Politécnico da Universidade Federal do Paraná - UFPR, na rua Cel. Francisco H. dos Santos, 210 - bairro Jardim das Américas, Curitiba - Estado do Paraná, CNPJ nº 019.899.556/0001-90, dá publicidade à abertura de inscrições para o PROCESSO SELETIVO SIMEPAR Nº 001/2023, referente ao preenchimento de vagas do seu quadro funcional, para a função de: ENGENHEIRO. O processo seletivo será conduzido pela Comissão de Seleção deste instituto, nomeada em 02/01/2023.

1. DA RESPONSABILIDADE E DA REGÊNCIA

1.1 A execução do processo seletivo SIMEPAR nº 001/2023 é de responsabilidade do Sistema de Tecnologia e Monitoramento Ambiental do Paraná – SIMEPAR;

1.2 O processo seletivo SIMEPAR nº 001/2023 é regido pelas normas constantes deste edital e pela Norma de Seleção de Pessoal do SIMEPAR;

1.3 Os casos omissos serão decididos pela Diretoria Executiva do SIMEPAR.

1.4. O presente processo seletivo se encontra vinculado ao CONTRATO DE GESTÃO Nº 07/2022, firmado entre o Instituto Água e Terra - IAT e o SIMEPAR

2. DO PRAZO DA CONTRATAÇÃO

A contratação se dará pelo prazo determinado de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por uma única vez (mais 12 meses).

3. DA RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Desde já, fica entendido que o Contrato será rescindido, sem que assista ao Contratado, qualquer verba indenizatória, inclusive aviso prévio e a multa compensatória de 40% do FGTS, quando ocorrerem as seguintes situações:

3.1. Pelo término do prazo contratual e/ou pela iniciativa do contratado;

3.2. A qualquer tempo, pelo contratante, antes do prazo determinado, caso ocorra a rescisão do Contrato de Gestão mantido com o IAT e o SIMEPAR, por motivos de força maior e ou pela conclusão dos serviços que deu origem à contratação.

3.3. Nos casos de rompimento contratual em razão de práticas contrárias ao bom andamento contratual, desídia, baixa produtividade e/ou inadimplemento de prestações ajustadas.

PARÁGRAFO ÚNICO : Nos casos descritos nos itens 3.2 e 3.3., a CONTRATANTE dará conhecimento do fato ao CONTRATADO, mediante notificação prévia de 05 dias.

4. DAS VAGAS

4.1 Serão ofertadas 5 (cinco) vagas para a função de engenheiro, para contratação imediata e mais 5 (cinco) vagas de cadastro de reserva.

Cargo / Função	Nº de vagas para início imediato	Nº de vagas para cadastro de reserva
Engenheiro - Contratação por prazo determinado	05	05

Obs.: A inclusão no cadastro de reserva gera ao candidato apenas a expectativa de direito à convocação e contratação, ficando reservado ao SIMEPAR o direito de proceder às contratações em número que atendam aos interesses e às necessidades do serviço, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação final, dentro do prazo de validade deste Edital.

As vagas serão direcionadas de acordo com as atividades a serem realizadas e, a princípio, definidas 05 (cinco) regiões de atuação sendo elas:

- 1 (uma) Vaga para a região Leste (RMC) e região do litoral;
- 1 (uma) Vaga para a região Noroeste;
- 1 (uma) Vaga para a região Centro Sul;
- 1 (uma) Vaga para a região Oeste;
- 1 (uma) Vaga para a região Sudoeste.

Os locais e/ou regiões de atuação poderão ser alterados para o melhor cumprimento das atividades, bem como otimização dos itinerários.

5. CARACTERÍSTICAS DA VAGA

5.1 Função: Engenheiro

a) Regime de contratação: Consolidação das Leis do Trabalho (CLT);

b) Remuneração: Fixa de R\$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais), mais variável

calculada por Formulário de Visita Técnica de empreendimentos de barragens produzido e aprovado, conforme tabela (item 6).

b.1) O SIMEPAR disponibilizará um documento padrão denominado Formulário de Visita Técnica, que o contratado deverá utilizar em cada visita técnica;

b.2) O documento a ser preenchido deverá conter dados, informações, registro fotográfico, bem como outros elementos referentes aos empreendimentos das barragens visitadas;

b.3) O Formulário de Visita Técnica, depois de finalizado pelo contratado, deverá ser APROVADO pela equipe técnica do SIMEPAR e IAT, e assim será considerado apto para homologação e pagamento. A aprovação consiste na validação do Formulário de Visita Técnica pelas referidas equipes técnicas e que deverá estar em conformidade com as instruções repassadas aos contratados no curso de capacitação (3ª etapa do processo seletivo),

b.4) O SIMEPAR reserva-se o direito de dispensar o contratado que apresentar baixo desempenho, sem que incorra no direito do contratado em postular eventual indenização, a que título seja, para não prejudicar os cronogramas mensais propostos, na forma da Tabela de Remuneração - item 6;

c) Benefícios: Plano de saúde e odontológico, auxílio alimentação (no valor de R\$ 922,50), plano previdenciário e seguro de vida;

d) Carga horária: 44 (quarenta e quatro) horas semanais, de segunda-feira a sábado;

e) Os locais de prestação de serviço estão previamente estabelecidos na seção anterior;

f) Os locais de prestação de serviço podem ser alterados de acordo com a logística e itinerários estabelecidos pelo CONTRATANTE objetivando a otimização de tempo e custos para a execução das atividades;

g) Disponibilidade para deslocamentos e viagens a trabalho;

h) Tratando-se de atividade externa desempenhada de modo incompatível com a fixação de horário de trabalho, aplicar-se-à ao contrato a disposição contida no art. 62 da CLT, ou seja, não haverá o pagamento de horas extras.

6. TABELA DE REMUNERAÇÃO:

6.1 O contratado terá um salário fixo de R\$ 1.700,00, mais uma remuneração variável calculada por Formulário de Visita Técnica produzido e aprovado. O cálculo da remuneração final observará a tabela abaixo (valores em R\$):

No. Barragens	Valor por Visita/Formulário	Remuneração Variável	Fixo	Total
1	400,00	400,00	1.700,00	2.100,00
2	400,00	800,00	1.700,00	2.500,00

3	400,00	1.200,00	1.700,00	2.900,00
4	400,00	1.600,00	1.700,00	3.300,00
5	400,00	2.000,00	1.700,00	3.700,00
6	400,00	2.400,00	1.700,00	4.100,00
7	400,00	2.800,00	1.700,00	4.500,00
8	400,00	3.200,00	1.700,00	4.900,00
9	400,00	3.600,00	1.700,00	5.300,00
10	400,00	4.000,00	1.700,00	5.700,00
11	400,00	4.400,00	1.700,00	6.100,00
12	400,00	4.800,00	1.700,00	6.500,00
13	400,00	5.200,00	1.700,00	6.900,00
14	400,00	5.600,00	1.700,00	7.300,00
15	407,00	6.105,00	1.700,00	7.805,00
16	420,00	6.720,00	1.700,00	8.420,00
17	434,00	7.378,00	1.700,00	9.078,00
18	447,00	8.046,00	1.700,00	9.746,00
19	460,00	8.740,00	1.700,00	10.440,00
20	476,00	9.520,00	1.700,00	11.220,00

Observação:

- A meta mínima trimestral é de 45 visitas e Formulários de Visitas Técnicas aprovados, que corresponde a média mensal de 15 visitas e Formulários de Visitas Técnicas;
- A meta mensal esperada é de 20 visitas e Formulários de Visitas Técnicas;
- A remuneração máxima mensal (fixo + Formulários de Visitas Técnicas aprovados), será de R\$ 11.220,00 (onze mil duzentos e vinte Reais);
- Formulários de Visitas Técnicas apresentados acima do limite de 20 mensais, será considerado para o cálculo da remuneração do mês seguinte;
- O não atingimento da meta mínima esperada poderá ensejar a ruptura por justa causa do contrato.

7. REQUISITOS BÁSICOS

7.1 Função: Engenheiro

Possuir nacionalidade brasileira ou ser naturalizado. No caso de candidato do sexo

masculino, estar em dia com o serviço militar, na data da contratação. Estar quites com a Justiça Eleitoral na data da contratação. Gozar de boa saúde, condição que será comprovada quando do processo de admissão, através do exame médico pré-admissional, realizado sob responsabilidade do SIMEPAR. Não ter sofrido, quando no exercício de cargo, função ou emprego público, demissão a bem do serviço público ou por justa causa, fato a ser comprovado, no ato da admissão, por meio de assinatura de regular termo de declaração e não ter antecedentes criminais, encontrando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos, a ser comprovado no ato da admissão, através de certidão de antecedentes criminais dos últimos 05 (cinco) anos.

Formação mínima:

- Bacharel em Engenharia Civil.

Requisitos necessários:

- No mínimo 6 (seis) meses de experiência (na condição de estagiário, bolsista, profissional autônomo ou empregado), em fiscalização e/ou execução de projetos e/ou obras civis (contagem a partir do ingresso no curso de engenharia civil). A experiência poderá ser demonstrada mediante anotação em CTPS ou mediante atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica;
- Ser profissional habilitado no CREA;
- Carteira Nacional de Habilitação B ou superior;
- Veículo próprio ou alugado (de responsabilidade do profissional), devendo fornecer ao SIMEPAR cópia de apólice de seguro do veículo e contra terceiros, vigente para o período do contrato (no momento da contratação);
- Disponibilidade para viagens;
- Conhecimento básico em Windows, MS Office, e ferramentas tipo Google Earth, Google Maps, e Waze;
- Redação técnico-científica adequada à elaboração de formulários e relatórios;
- Domínio do idioma inglês básico, em leitura e redação técnica, em Engenharia;
- Residência nas regiões próximas da área de atuação será um diferencial.

Conhecimentos Técnicos:

- Desejável experiência em projetos e gestão de segurança de barragens;
- Fundamentos em hidrologia, hidráulica e geotécnica.

Competências buscadas:

- Trabalho em equipe;
- Automotivação;
- Comunicação efetiva;

- Adaptabilidade;
- Pensamento crítico, capacidade de julgamento e capacidade para tomada de decisões;
- Autogerenciamento.

8. ATRIBUIÇÕES GERAIS DA FUNÇÃO

8.1 Descrição da Função:

O empregado terá como principal atribuição a coleta de dados e informações, referentes à caracterização dos empreendimentos de barragens e áreas adjacentes, de acordo com normas técnicas e protocolos estabelecidas pela Agência Nacional de Águas (ANA) e Instituto Água e Terra (IAT).

Observação:

Os candidatos selecionados serão submetidos a curso de capacitação ministrado pelo SIMEPAR, em Curitiba - PR, para receberem instruções e capacitação para a realização das atividades.

8.2 Logística e Programação de Viagens:

Os candidatos selecionados para este cargo prestarão serviços externos, assim sendo, é indispensável a disponibilidade para viagens constantes, as quais serão submetidas à prestação de contas e relatórios financeiros para o ressarcimento de despesas, juntamente com a entrega dos relatórios técnicos de vistorias realizadas semanalmente, na forma de modelos pré-definidos.

Os roteiros de viagens serão definidos pela coordenação do SIMEPAR, bem como a definição de outros locais de lotação, para o melhor cumprimento das atividades e otimização dos itinerários.

8.2.1 Ressarcimento de Despesas De Viagem

Diária De Viagem

Somente serão reembolsadas/ressarcidas as despesas inerentes à pernoite, que serão pagas de acordo com a localidade da viagem, em conformidade com a Tabela de reembolso de pernoite do SIMEPAR.

Despesas Reembolsáveis

As despesas reembolsáveis incluem:

- Despesas com pedágio, mediante comprovação;

- Uso de veículo particular.

O SIMEPAR não fornecerá veículo ao contratado. O empregado será reembolsado pela quilometragem percorrida, com o veículo próprio ou alugado, pelo valor praticado pelo SIMEPAR, no importe de: R\$ 1,40 (um real e quarenta centavos) por km rodado.

Observação:

O valor do km rodado corresponde ao reembolso de despesas, com o uso do veículo. Este valor contempla todas as despesas inerentes ao uso do veículo, dentre as quais incluem: Combustível, IPVA, licenciamento, seguro, manutenção, depreciação, limpeza, etc. Caberá à administração do SIMEPAR verificar a coerência entre a quilometragem percorrida e a natureza da viagem / serviço.

9. PERÍODO DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO Nº 001/2023

9.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer este edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o cargo.

9.2 As inscrições deverão ser realizadas pelo envio de currículo para o e-mail cv@simepar.br, **até dia 30 de janeiro de 2023, inserindo no campo Assunto, do E-mail o seguinte: "Vaga Engenheiro Projeto Barragens_02";**

9.3 Enviar, a comprovação de forma digitalizada, de todos os documentos e qualificações informadas, no currículo.

9.4 Carta de apresentação do próprio candidato destacando a sua experiência e sua motivação para concorrer à vaga;

9.5 As informações constantes no currículo são de inteira responsabilidade do candidato;

9.6 A inscrição no processo através do envio do currículo implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, sobre as quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

10. ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

1ª etapa – Análise Curricular, de caráter eliminatório.

2ª etapa – Entrevista, com arguição ao candidato sobre a apresentação de sua experiência, formação e assuntos técnicos, relacionados aos temas do processo seletivo.

3ª etapa – Análise de desempenho, em curso de capacitação.

11. ANÁLISE CURRICULAR (1ª Etapa)

11.1 consiste na verificação dos documentos e currículos enviados pelos candidatos, objetivando a adequação do perfil dos mesmos aos requisitos básicos estabelecidos para a vaga, conforme descrito no item 7 deste edital.

11.2 Serão habilitados a participarem da segunda etapa os candidatos que preencherem os requisitos básicos deste edital. Os demais estarão automaticamente eliminados do processo seletivo.

11.3 Não serão habilitados os candidatos que sejam parentes, até o 4º (quarto) grau de parentesco na linha colateral (primos), ou até o 2º (segundo) grau de parentes na linha reta (avós e netos), sejam eles ascendentes ou descendentes, do Diretor Presidente e/ ou Diretor Executivo, ou do responsável pelo setor solicitante da contratação.

11.4 Os candidatos cujos currículos forem avaliados e selecionados, considerando o perfil definido para o cargo, serão convocados para a segunda etapa, Entrevista.

11.5 O resultado da 1ª etapa – análise curricular - será divulgado, em ordem alfabética, no site www.simepar.br e na sede do SIMEPAR em até 10 dias úteis após o término do período de inscrição.

12. ENTREVISTA (2ª Etapa)

12.1 A Entrevista Técnico - Situacional/Comportamental é a etapa do processo seletivo referente à análise e avaliação de conhecimento técnico, apresentado pelo candidato, em seu currículo e documentos complementares, as experiências adquiridas ao longo da trajetória profissional e das competências desejáveis para o desempenho da função, conforme definido nos Requisitos Básicos, item 7 deste Edital.

12.2 Os candidatos serão avaliados nesta etapa pela Comissão de Seleção, que poderá aplicar teste prático e oral, bem como recorrer a questões pertinentes aos temas abordados no processo seletivo.

12.3 A entrevista poderá ter duração de até 60 (sessenta) minutos.

12.4 Não será permitido aos candidatos assistirem às entrevistas dos demais participantes.

12.5 Caso a Comissão de Seleção julgue necessário, solicitará ao candidato documentos adicionais para comprovação de experiência e formação, como: certificados, registros em carteira de trabalho e declarações.

12.6 A Entrevista Técnico - Situacional/Comportamental, poderá ser feita presencial ou a critério da Comissão de Seleção, através de apresentação remota via SKYPE, em data e horário a ser definido pela Comissão.

13. ANÁLISE DE DESEMPENHO EM CURSO DE CAPACITAÇÃO (3ª Etapa)

13.1 Para esta etapa serão chamados os candidatos selecionados na 2ª etapa (entrevista). Esses candidatos, receberão curso de capacitação, ministrado pelo SIMEPAR, em Curitiba - PR, para estarem aptos ao desempenho das atividades. Durante o curso serão avaliados.

13.2 O SIMEPAR fornecerá certificado de conclusão do curso, a todos os participantes.

13.3 O auxílio para as despesas de alimentação e hospedagem, serão custeados pelo SIMEPAR, observando que, no caso da hospedagem, somente para aqueles que

residirem fora de Curitiba e da Região Metropolitana.

13.4 A duração do curso será de no mínimo 40 horas (05 dias).

13.5 Após o término da capacitação, os candidatos serão pontuados, de acordo com seu desempenho no curso.

13.6 Os 5 candidatos com melhor desempenho serão encaminhados para o processo de contratação.

14. RESULTADO FINAL

14.1 O resultado final estará disponível no site www.simepar.br e na sede do SIMEPAR.

15. CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL

15.1 Constituem requisitos para a contratação: ter sido aprovado(a) em todas as etapas do processo seletivo; possuir e comprovar todos os requisitos básicos e obrigatórios exigidos para o exercício do cargo/função e supra descritos, ter registro profissional junto ao CREA-PR, e cumprir com as determinações deste comunicado de abertura do processo seletivo;

15.2 O candidato deverá ter aptidão física e mental e não ser portador de deficiência física, incompatível com o exercício para o cargo, comprovada em inspeção realizada pelo médico do trabalho, indicado pelo SIMEPAR;

15.3 A contratação do candidato aprovado será realizada de acordo com a necessidade administrativa do SIMEPAR. A aprovação no processo seletivo não gera expressamente o direito à contratação;

15.4 O SIMEPAR se reserva no direito de cancelar a vaga, em qualquer fase do processo seletivo, sendo esse fato, se ocorrer, comunicado no site www.simepar.br;

15.5 No momento da CONTRATAÇÃO, o(s) candidato(s) deverá(ão) apresentar os seguintes documentos:

a) Documentos originais: 2 (duas) fotos 3x4 identificadas, exame médico admissional feito por empresa conveniada ao SIMEPAR e com o parecer médico apto para contratação; Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); registro no CREA-PR.

b) Originais e cópias: documento de identificação nacionalmente aceito, com foto; CPF; Título de Eleitor; comprovante de residência atualizado, com CEP, (preferencialmente contas de: luz, telefone ou água); Certidão de Casamento; Cópia do RG e CPF, do cônjuge; Certidão de Nascimento dos Filhos; cópia do RG e CPF, dos filhos (menores de 18 anos); cartão do PIS; Certificado de Reservista ou Incorporação, para candidato(s) do sexo masculino.

c) Apresentação da documentação do veículo próprio ou alugado (de responsabilidade do profissional), devendo fornecer ao SIMEPAR ainda cópia de apólice de seguro do veículo e contra terceiros vigente para o período do contrato;

15.6 O candidato convocado, que não comprovar as informações declaradas no currículo, será desclassificado, sendo o candidato, imediatamente seguinte, classificado, convocado para a apresentação de documentos;

15.7 O candidato contratado passará por período de experiência, de até 90 (noventa) dias, podendo ser efetivado ou não, após a avaliação feita pela coordenação responsável.

16. DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 A participação do candidato implicará na aceitação das normas para o processo seletivo, contidas neste edital, no anúncio publicado no jornal e no site www.simepar.br, referente a este Processo Seletivo;

16.2 As pontuações adquiridas nas etapas explicitadas são cumulativas;

16.3 O(s) candidato(s) que não comparecer(em) na 2ª ou na 3ª etapa(s) estará(ão) automaticamente eliminado(s) do processo seletivo;

16.4 Os instrumentos de avaliação utilizados nas etapas do processo, não serão fornecidos aos candidatos;

16.5 Os candidatos aprovados, classificados e não contratados, permanecerão em cadastro de reserva, pelo período de 2 (dois) anos. Poderão vir a serem convocados para contratação, nesse período, em função das necessidades do Sistema de Tecnologia e Monitoramento Ambiental do Paraná - SIMEPAR;

16.6 É de inteira responsabilidade do candidato, a veracidade das informações por ele prestadas, bem como acompanhar todos os comunicados referentes a este processo seletivo, divulgados no site www.simepar.br ;

16.7 Quaisquer alterações referentes aos termos deste processo seletivo serão objeto de publicação no site: www.simepar.br ;

16.8 O candidato deverá observar rigorosamente os comunicados a serem divulgados, não podendo alegar desconhecimento, em qualquer uma das fases;

16.9 Todas as etapas do processo seletivo serão realizadas na cidade de Curitiba - PR;

16.10 São de responsabilidade, exclusiva do candidato: a identificação correta do local de realização da Entrevista Técnico-Situacional, do curso de capacitação e o comparecimento nos horários determinados;

16.11 Os casos omissos neste documento serão dirimidos pela Diretoria Executiva do SIMEPAR.

Curitiba, PR, 09 de janeiro de 2023.

Cesar A. A. Beneti
Diretor Executivo

Edital_Engenheiro_20230106_SIMEPAR.pdf

Documento número #5d2e8a08-cd0d-47d3-a9cc-53c431b91ca3

Hash do documento original (SHA256): ebf83e16376ce74ef3de55fcc1ea6dc6dc95abd35199ab9d5010c79a8901149e

Assinaturas

 **Cesar Augustus Assis Beneti**

CPF: 084.110.958-35

Assinou como representante legal em 10 jan 2023 às 09:46:20

Log

- 10 jan 2023, 09:30:59 Operador com email ricarlos.silva@simepar.br na Conta 62d76ad8-e565-41d6-a5d9-35600bba6aba criou este documento número 5d2e8a08-cd0d-47d3-a9cc-53c431b91ca3. Data limite para assinatura do documento: 09 de fevereiro de 2023 (09:30). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 10 jan 2023, 09:31:04 Operador com email ricarlos.silva@simepar.br na Conta 62d76ad8-e565-41d6-a5d9-35600bba6aba adicionou à Lista de Assinatura: *****9871 para assinar como representante legal, via WhatsApp, com os pontos de autenticação: Token via WhatsApp; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Cesar Augustus Assis Beneti e CPF 084.110.958-35.
- 10 jan 2023, 09:46:20 Cesar Augustus Assis Beneti assinou como representante legal. Pontos de autenticação: Token via WhatsApp *****9871, com hash prefixo 9e3d3d(...). CPF informado: 084.110.958-35. IP: 177.220.176.64. Componente de assinatura versão 1.429.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 10 jan 2023, 09:46:21 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 5d2e8a08-cd0d-47d3-a9cc-53c431b91ca3.



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://validador.clicksign.com> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 5d2e8a08-cd0d-47d3-a9cc-53c431b91ca3, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.